



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Comunicação do Estado da Paraíba
Empresa Paraibana de Comunicação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, para o corrente ano.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de material de expediente, em virtude do reabastecimento do estoque no Almoarifado desta Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição de material de consumo para esta empresa, permitindo o atendimento da previsão de consumo para 12 (doze) meses a contar da data de sua entrega conforme Termo de Referência e segundo levantamento feito de acordo com entrada e saída do estoque do Almoarifado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	12	Und	CANETA marca texto amarelo, fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
2	15	Und	ESTILETE em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada e removível, medindo (1,8 X 0,05 X 1,00)cm .
3	10	Und	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m ² , dimensões (200 x 60 x 50) mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
4	25	Cx	GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 26/06. Embalagem com 5.000 unidades, dados de identificação do

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial, Tel. (83) 3218-6500
CNPJ 09.366.790/0001-06 – CEP 58082-010 João Pessoa – Paraíba – Brasil



Assinado com senha por WAGNER CHAVES VIANA em 18/03/2022 - 11:37hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 18/03/2022 - 14:30hs.
Documento Nº: 869313.5128500-6885 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=869313.5128500-6885>





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Comunicação do Estado da Paraíba
Empresa Paraibana de Comunicação



			produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
5	12	Und	LIVRO protocolo, encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 160) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
6	50	Cx	MÁSCARA cirúrgica descartável com elástico, tripla camada, retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, não estéril e atóxica. (Caixa c/ 50 unidades).
7	80	Und	PEN DRIVE DE 64 GB. Interface USB 2.0; Embalagem com dados de identificação do produto; GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.
8	30	Cartela	PILHA alcalina tipo palito AAA/LR 03, com 4 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
9	220	Und	FIO de nylon preto (fitilho) rolo com 100 metros.
10	520	Und	PAPEL sulfite formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m ² , em cor, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas
11	10	Und	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros
12	20	Und	PASTA AZ lombo largo em (PVC), em cor.
13	150	Und	CAIXA arquivo morto, em polionda, sintética, medindo 380 comp x 175 larg x 290 alt mm.
14	10	Cx	CLIPS para papel número 3/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
15	10	Cx	CLIPS para papel número 8/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 25 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.
16	280	Milheiro	SACO plástico medindo 22 x 050 x 0,22cm, para embalar jornais a união e diários oficiais.
17	20	Cx	CLIPS para papel número 6/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante
18	20	Cx	CLIPS para papel número 0/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante
19	10	Und	BORRACHA elástica resistente, nº 18, saco com 1000 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto.
20	100	RI	FITA adesiva transparente, em rolo com 48 mm de largura e 50 m de comprimento.
21	6	Und	PINCEL atômico, ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Av. Chefé, 451 - Distrito Industrial, Tel. (83) 3218-6500
CNPJ 09.366.790/0001-06 - CEP 58082-010 João Pessoa - Paraíba - Brasil



Assinado com senha por WAGNER CHAVES VIANA em 18/03/2022 - 11:37hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 18/03/2022 - 14:30hs.
Documento Nº: 869313.5128500-6885 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=869313.5128500-6885>



EPCPRC202200049V01

22	5	Und	LIVRO ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 (cem) folhas, medindo (300 x 210) mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
23	10	Pct	LÂMINA afiada, para estilete larga, medindo = 18,0x0,05x10,0 cm, pacote com 10 peças.
24	30	Cartela	PILHA alcalina pequena AA/LR 6, com 4 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
25	10	Und	PASTA plástica, transparente, com grampo trilho na parte interna, medindo (240 x 340) mm.
26	5	Cx	CANETA esferográfica, 0,5, Azul, Caixa com 50Und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
27	50	Und	PAPEL Papelão Paraiba Tipo Holler 70 x 105 cm - Espessura: 1.6 mm (bem rígido).- Cor: Cinza - Produzido com aparas de papel 100% reciclado, ajudando a preservação do meio ambiente. - Possui certificação FSC (Forest Stewardship Council). - Celulose extraída de reflorestamentos sustentáveis. - Indicado para trabalhos artesanais, scrapbook, moldes, caixas rígidas, capas de agenda, cadernos e blocos de anotações, base para calendários, quebra cabeça, bolachas de chopp e cartonagens em geral.
28	8	Und	LINHA tipo urso, 100% algodão, extra forte, nº zero, 183 m, cor branca.
29	200	Und	COPO plástico, descartável, atóxico, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
30	100	Pct	COPO plástico, descartável, atóxico, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
31	5	Und	GRAMPEADOR médio de metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0)cm, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
32	20	Und	GARRAFA Térmica Lumina 1L Pressão Inox – Termolar (igual ou similar). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. E com garantia de no mínimo (seis) meses.
33	10	RI	Crepel azul, para capa.
34	15	Und	Marcador Recarregável Vermelho / Azul C/ Apagador Slim Pentel

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial, Tel. (83) 3218-6500
CNPJ 09.366.790/0001-06 – CEP 58082-010 João Pessoa – Paraíba – Brasil



Assinado com senha por WAGNER CHAVES VIANA em 18/03/2022 - 11:37hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 18/03/2022 - 14:30hs.
Documento Nº: 869313.5128500-6885 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=869313.5128500-6885>



EPCPRC202200049V01



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Comunicação do Estado da Paraíba
Empresa Paraibana de Comunicação



35	30	Cx	Luvas de procedimento de látex, tamanho G, caixa com 100 unidades.
----	----	----	--

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, **em remessa Parcelada**, na Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial, João Pessoa - PB, 58082-010, BR 101, Km 03, no horário 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

4.8. Se o fornecedor for empresa do Estado da Paraíba, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal foi emitido nos termos do § 5º do Art. 1º do Decreto nº 35.320, de 2014 (Isenção do ICMS);

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial, Tel. (83) 3218-6500
CNPJ 09.366.790/0001-06 -- CEP 58082-010 João Pessoa - Paraíba - Brasil



Assinado com senha por WAGNER CHAVES VIANA em 18/03/2022 - 11:37hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 18/03/2022 - 14:30hs.
Documento Nº: 869313.5128500-6885 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=869313.5128500-6885>





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Comunicação do Estado da Paraíba
Empresa Paraibana de Comunicação



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nestes Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no item 9 deste Termo de Referência;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial, Tel. (83) 3218-6500
CNPJ 09.366.790/0001-06 - CEP 58082-010 João Pessoa - Paraíba - Brasil



Assinado com senha por WAGNER CHAVES VIANA em 18/03/2022 - 11:37hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 18/03/2022 - 14:30hs.
Documento Nº: 869313.5128500-6885 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=869313.5128500-6885>



EPCPRC202200049V01



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Comunicação do Estado da Paraíba
Empresa Paraibana de Comunicação



6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do contrato deve ser executada dentro do exercício financeiro e de acordo com a nota de empenho ou contrato.

7.2 O prazo para aceite provisório é de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento dos materiais e documentação referente ao fornecimento;

7.3 O prazo para aceite definitivo pela fiscalização será de 10 (dez) dias corridos, contados do aceite provisório, e será automático, caso não haja manifestação do contratante nesse período.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pela EMPRESA DE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial, Tel. (83) 3218-6500
CNPJ 09.366.790/0001-06 - CEP 58082-010 João Pessoa - Paraíba - Brasil



Assinado com senha por WAGNER CHAVES VIANA em 18/03/2022 - 11:37hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 18/03/2022 - 14:30hs.
Documento Nº: 869313.5128500-6885 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=869313.5128500-6885>



EPCPRC202200049V01



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Comunicação do Estado da Paraíba
Empresa Paraibana de Comunicação



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 As sanções previstas no item 11.1 e alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÕES/A - EPC até 30 (trinta) dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ATESTE DA GERÊNCIA, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

9.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2022.

Wagner Chaves Viana
Subgerente Administrativo
Mat.: 810083-8

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial, Tel. (83) 3218-6500
CNPJ 09.366.790/0001-06 - CEP 58082-010 João Pessoa - Paraíba - Brasil



Assinado com senha por WAGNER CHAVES VIANA em 18/03/2022 - 11:37hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 18/03/2022 - 14:30hs.
Documento Nº: 869313.5128500-6885 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=869313.5128500-6885>



EPCPRC202200049V01